

EDITAL nº 005/2022/CÂMPUS ITAJAÍ

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

TERCEIRA RETIFICAÇÃO

O diretor geral do Câmpus Itajaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público edital de seleção de estagiários. Os estágios são regidos pela Lei Nº 11.788 de 25/09/2008 e Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019 que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

1. Das vagas

Ficam estabelecidas, assim que liberado o código de vaga, as vagas de estágio de acordo com as necessidades identificadas no Quadro 1.

QUADRO 1 - Vagas*

LOCAL	Nº DE VAGAS	Horário do estágio	Pré-requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
LABORATÓRIO IFMAKER	1 (PCD)*	20h em um dos turnos: manhã (7h30 às 11h30); tarde (13h30 às 17h30); noite (18h30 às 22h30)	Cursos integrados a partir do 3º módulo e/ou cursos subsequentes a partir do 2º módulo	<ul style="list-style-type: none">- Manter o Lab IFMaker aberto;- Atender às demandas das atividades do laboratório : monitorar a operação das máquinas; realizar limpeza dos equipamentos pós-uso; controlar estoque e uso de insumos; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e demais atividades solicitadas pela equipe gestora do IFMaker;"- Abertura e fechamento do Lab IFMaker durante horário do estágio;- Atender às demandas das atividades do lab: registrar a entrada/saída colaboradores do IFMaker; auxiliar no agendamento do espaço e



				equipamentos; monitorar a utilização dos equipamentos; realizar limpeza dos equipamentos pós-uso; controlar estoque e uso de insumos; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e demais atividades solicitadas pela equipe gestora do IFMaker."
LABORATÓRIOS DE RECURSOS NATURAIS e BARCO ESCOLA	1 (NE)*	20h semanais em turnos a combinar com o supervisor do estágio	Ensino médio técnico em Aquicultura ou Recursos Pesqueiros do Câmpus Itajaí do IFSC	Auxiliar nas atividades realizadas nos diferentes laboratórios vinculados a área de Recursos Naturais do IFSC Câmpus Itajaí, incluindo atividades no Barco Escola e outras embarcações da instituição, bem como em atividades de campo realizadas com os docentes e TAEs.

* Preferencialmente as vagas são reservadas: (NE = NEGROS; PCD = ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA) e, caso não hajam candidatos às vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência (IN 213/2019)

2. Das funções do Estagiário

São atribuições do estagiário:

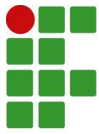
- desenvolver as atividades previstas no plano de atividades constante do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- cumprir os horários pré estabelecidos;
- apresentar ficha ponto de frequência devidamente preenchida e assinada **até o primeiro dia útil de cada mês**, ao supervisor de estágio, para análise e assinatura;
- entregar a ficha ponto devidamente preenchida e assinada na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP), **até o terceiro dia útil de cada mês**;
- preencher, assinar e dar encaminhamento a todos os documentos de estágio que lhe forem designados.

3. Do início e duração das atividades

O estágio terá início quando os documentos relativos à contratação estiverem concluídos. O estagiário poderá prorrogar, mediante interesse institucional, o tempo de estágio por até dois anos na mesma concedente (IFSC) desde que possua matrícula ativa.

4. Das inscrições:

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **12 a 23 de setembro de 2022**. Os estudantes interessados deverão realizar a inscrição através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/iKHiYaMmS1M28JFUA>



4.1.1 A fim de organização da ordem de chamada para as entrevistas, os candidatos às vagas reservadas deverão enviar, no email assessoria.itj@ifsc.edu.br, até o dia 29/09/2022 a Declaração de PCD ou NE (ANEXO I), conforme o caso, podendo inclusive copiar o texto no corpo do email desde que seja o mesmo informado no formulário de inscrição.

4.2 Não serão aceitos como candidatos a estagiários os alunos:

- a) em regime de pendência de unidade curricular/componente curricular, se a pendência coincidir com o período de estágio;
- b) que não estiverem regularmente matriculados ou não estiverem frequentando o curso;
- c) que já tenham exercido as funções de estagiário por dois anos no IFSC;
- d) que tenham pendências na biblioteca do IFSC.
- e) que pertençam a outras instituições de ensino.

5. Das condições necessárias à inscrição

São requisitos para que o estudante se inscreva:

- a) ter idade mínima de 16 anos;
- b) ser aluno de curso técnico do IFSC Câmpus Itajaí, de acordo com os pré-requisitos do Quadro 1 e estar regularmente matriculado e frequentando o curso;
- c) não estar recebendo outra bolsa no IFSC (não inclui PAEVS);
- d) não estar em pendência com a Biblioteca do IFSC;
- e) não ter sofrido sanções disciplinares.

6. Da seleção e resultados

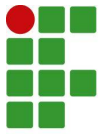
6.1 Os responsáveis pelas vagas designarão um servidor para ser Supervisor de estágio, o qual convocará para entrevista os candidatos aptos a ocupar a vaga e que tenham feito a inscrição conforme as normas deste edital. As entrevistas ocorrerão no IFSC em data e horário a ser confirmado.

6.2 O critério de seleção dos candidatos a estagiários levará em conta a disponibilidade de horário do candidato, seu interesse e as habilidades necessárias para a vaga, observado por meio de entrevista com o supervisor de estágio.

6.3 O resultado será divulgado por e-mail aos estudantes entrevistados e publicado nos murais do IFSC Câmpus Itajaí, em data a ser divulgada pela banca examinadora.

7. Da contratação

7.1 A contratação do estagiário se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado entre o estudante e o IFSC.



7.2 O candidato classificado deverá dirigir-se à Articuladora de Estágios do Câmpus Itajaí para receber as informações para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e documentação necessária para inclusão na folha de pagamento.

7.3 O estagiário será incluído na folha de pagamento somente após a entrega de toda a documentação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

7.4 O estagiário só poderá iniciar as atividades após a elaboração e assinatura do TCE e entrega da documentação COMPLETA ao setor de Gestão de Pessoas da Instituição.

8. Documentação necessária para a contratação

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, apenas sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do contrato de abertura da conta corrente ou da frente do cartão bancário.
- g) PIS/PASEP
- h) Laudo médico com CID, que declare o tipo de deficiência nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (somente para os selecionados para a vaga reservada a PCD)

9. Das atividades

9.1 As atividades a serem realizadas pelo estagiário estão especificadas na tabela “quadro 1”

9.2 O trabalho desenvolvido pelo estagiário será acompanhado pelo servidor responsável pela sua supervisão.

10. Da remuneração

10.1 Os estagiários selecionados receberão bolsa e auxílio transporte (AT), de acordo com valores estipulados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019/Ministério da Economia, que estabelece para:



Nível	20h semanais
Médio/Técnico	R\$ 486,05

a) o Estagiário receberá ainda Auxílio Transporte no valor de R\$ 10,00 por dia, totalizando, em média, R\$ 220,00 mensais de Auxílio Transporte.

10.2 O valor do auxílio transporte será depositado na conta do estagiário, proporcionalmente a sua frequência. O valor de referência é R\$ 10,00 vale transporte/dia trabalhado.

10.3 Além do valor citado acima, o IFSC se responsabilizará pelo pagamento do seguro contra acidentes pessoais.

11. Da Renovação ou Desligamento

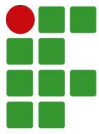
A renovação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) poderá ser feita conforme interesse do IFSC e do estudante. O tempo máximo de estágio é de dois anos. O desligamento do estágio poderá ser requerido por qualquer uma das partes, mediante Termo de Rescisão a ser assinado por ambas as partes. O Termo de Rescisão de Estágio deve ser solicitado na Coordenação de Estágio pelo interessado.

12. Das disposições finais

12.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital e na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Os recursos poderão ser interpostos pelos candidatos em qualquer das fases do processo seletivo até a data limite de ~~07/10/2022~~ **17/10/2022** cujo formulário se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/editais-do-campus>

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Itajai.



ANEXO II

DECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, CONFORME LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008; DECRETO Nº 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018, E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Eu, _____, RG: _____
estudante do curso de: _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA (PCD)

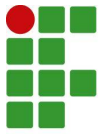
Estou ciente que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Estou ciente de que, caso eu me declare estudante com deficiência (PCD), precisarei anexar, também, no momento da entrevista, o laudo médico com CID, que declare o tipo de deficiência nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do estudante

*Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Vereador Abraão João Francisco, 3899 | Ressacada | Itajai /SC | CEP: 88.370-303
Fone: (47) 3390-1200 | www.itajai.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0012-03